



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

MINUTA DE REGULAMENTO

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O Conselho de Administração do IPSJBV, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 4.207/2017, na reunião de 17/05/2018, APROVOU o presente Regulamento de processo de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos.

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º - O objetivo do presente regulamento é definir regras para o credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos autorizados pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários para receber recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefício do IPSJBV;

§ 1º - Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador e o Gestor.

§ 2º - Em se tratando dos Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

**CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º - Para fins deste Regulamento, considera-se credenciada a Instituição e/ou o Fundo de Investimento que após o processo de credenciamento efetuado pela Diretoria Executiva do IPSJBV, devidamente homologado pelo Comitê de Investimentos e, finalmente, aprovado pelo Conselho de Administração, passará a compor o banco de dados do IPSJBV;

**CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO**

Art. 3º - Para a Instituição se submeter ao processo de credenciamento deverá:

I - Apresentar a seguinte documentação:

- a) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
- b) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- c) Contrato Social ou Estatuto Social;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

II – Para Gestores e Administradores, quando cabível, demonstrar possuir experiência no mercado financeiro através dos questionários abaixo:

- a) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 1 – Informações da Empresa, e seus anexos, ou, Termo de Credenciamento da SRPPS;
- b) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 2 – Informações sobre fundos de investimento, e seus anexos;
- c) Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 3 – Resumo Profissional

III – Para Gestores de Fundos de Investimentos, apresentar relatório de *rating* de gestão vigente, tendo em vista os ditames do parágrafo 2º do Artigo 15 da Resolução 4.604/17;

IV – Quando a Instituição for Distribuidor de Fundo de Investimento, deverá apresentar o contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo.

Art. 4º - Para o Fundo de Investimento que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional se submeter ao processo de credenciamento deverá:

I – Enviar os seguintes documentos referentes a cada um dos Fundos de Investimentos que serão submetidos ao processo de Credenciamento, além do documento descrito no Artigo 3º, inciso II, alínea “b”:

- a) Último Regulamento do Fundo;
- b) Formulário de Informações Complementares;
- c) Material Publicitário do Fundo.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º - O Credenciamento de Instituição não implicará o IPSJBV, em qualquer hipótese, a obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administrada e ou gerida.

Art. 6º - As regras constantes deste Regulamento poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado financeiro e de capitais, legais ou a interesse do IPSJBV.

Art. 7º - O IPSJBV procederá à publicação de todas as Instituições credenciadas no seu site.

Art. 8º - O credenciamento terá a validade de 12 meses, contado a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo do IPSJBV, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90

RESUMO ANALÍTICO - GESTOR

- ✓ Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Ítem I;
- ✓ Envio dos Questionários, conforme o Artigo 3º, Ítem II;
- ✓ Rating de Gestão;
- ✓ Para os Fundos de Investimento, enviar: Regulamento, Formulário de Informações Complementares e Material Publicitário do Fundo.

[Handwritten signatures and initials]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90

RESUMO ANALÍTICO - ADMINISTRADOR

- ✓ Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Item I;
- ✓ Envio do Questionário, conforme o Artigo 3º, Item II, letra A.

Handwritten signatures and initials:
Top right: *ma*
Middle left: *JS*
Middle right: *JS*
Bottom left: *JS*
Bottom right: *JS*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90

RESUMO ANALÍTICO - DISTRIBUIDOR

- ✓ Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, Item I;
- ✓ Envio do Questionário, conforme o Artigo 3º, Item II, letra A;
- ✓ O contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]